

## INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

**TC - 015.385/2017-5**

**NATUREZA DO PROCESSO:** Tomada de Contas Especial.

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Careiro - AM.

**ESPÉCIE RECURSAL:** Recurso de reconsideração.

**PEÇA RECURSAL:** R001 - (Peça 55).

**DELIBERAÇÃO RECORRIDA:**  
Acórdão 2.230/2019-TCU-1ª Câmara - (Peça 39).

| NOME DO RECORRENTE  | PROCURAÇÃO | ITEM(NS) RECORRIDO(S) |
|---------------------|------------|-----------------------|
| Joel Rodrigues Lobo | N/A        | 9.4, 9.5 e 9.6        |

### 2. EXAME PRELIMINAR

#### 2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

|                                                                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 2.230/2019-TCU-1ª Câmara pela primeira vez? | <b>Sim</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

#### 2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

| NOME DO RECORRENTE  | NOTIFICAÇÃO              | INTERPOSIÇÃO   | RESPOSTA   |
|---------------------|--------------------------|----------------|------------|
| Joel Rodrigues Lobo | 29/8/2019 - DF (Peça 53) | 13/9/2019 - AM | <b>Sim</b> |

#### 2.3. LEGITIMIDADE

|                                                                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU? | <b>Sim</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

#### 2.4. INTERESSE

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Houve sucumbência da parte? | <b>Sim</b> |
|-----------------------------|------------|

#### 2.5. ADEQUAÇÃO

|                                                                                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 2.230/2019-TCU-1ª Câmara? | <b>Sim</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

### 3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

**3.1 conhecer do recurso de reconsideração** interposto por Joel Rodrigues Lobo, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 2.230/2019-TCU-1ª Câmara**, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992;

**3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;**

**3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades** eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

|                             |                                                                          |                          |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| SAR/SERUR, em<br>20/9/2019. | <b>Ana Luisa Brandão de Oliveira Leiras</b><br><b>TEFC - Mat. 7730-5</b> | Assinado Eletronicamente |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|